



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"



INDICAÇÃO nº. 23/2026

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Thiago Bonfim Mathias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antônio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo através do setor competente, em atendimento à Lei nº 1.057/2015 (Código de Posturas do Município de Itaúba/MT), fiscalize o inadequado plantio de árvores e/ou construções nos passeios públicos e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a realização de uma ação fiscalizatória rigorosa voltada a coibir e regularizar/retirar o plantio inadequado de árvores e a execução de construções e barreiras físicas nos passeios públicos do nosso município.

A relevância e a necessidade desta medida encontram amparo técnico e legal na Lei Municipal nº 1.057/2015 (Código de Posturas) que estabelece o poder de polícia administrativa do Município para zelar pela ordem, bem-estar público e segurança, além disso, o uso irregular das calçadas contraria as normas de ordenamento urbano estabelecidas nesta lei.

Importante destacar que, os passeios públicos obstruídos por construções avançadas (como degraus, muretas e floreiras) ou por raízes de árvores incompatíveis com o meio urbano impedem o trânsito seguro de pedestres, assim, essa situação prejudica gravemente a mobilidade de idosos, gestantes, carrinhos de bebê e, principalmente, de Pessoas com Deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida, além de reduzir a visibilidade de motoristas e pedestres, elevando o risco de acidentes de trânsito e criando pontos de vulnerabilidade para a segurança dos cidadãos.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2026.


THIAGO BONFIM MATHIAS
vereador
(Autor)